



**PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2021, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.**

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE D PARINTINS

**PROCESSO:** 01.01. 021101.00001990/2021

**Objeto do Termo de Fomento:** Aquisição de recursos que contribuam para continuação das ações desenvolvidas pela Associação Pestalozzi de Parintins, baseadas no tripé que a organização segue: Educação, Saúde e Assistência Social, ressaltando a necessidade de continuar colaborando com a qualidade de vida das pessoas com deficiência mesmo durante a situação atípica que a sociedade está vivendo com o surgimento do novo coronavírus.

<b>Data da Assinatura</b> 21/09/2021	<b>Data da Publicação</b> 22/09/2021	<b>Vigência Intermediária</b> 18/05/2022
<b>Pagamento da Parcela Única</b> 08/10/2021	<b>Tempo de atraso no Pagamento em Dias: 18</b>	<b>Vigência Atualização</b> 04/06/2022

**Dispositivos Legais:** Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indicados acima **RESOLVE PRORROGAR** “de ofício” o prazo do Termo de Fomento Nº 032/2021-/SEJUSC, até **04/06/2022** tendo em vista atraso no repasse da parcela única, ocorrido em outubro/2021.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 05 de janeiro de 2022.

*(Assinatura digital)*

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

À SENHORA

**DALVA MARIA RIBEIRO NASCIMENTO**

Presidente da Associação Pestalozzi de Parintins

Av. Nações Unidas, nº 1989, Centro. CEP.691515-37

**E-mail da Instituição:** pestalozziparintins@outlook.com